

nio de Oliveira Salazar — Antonino Raül da Mata Gomes Pereira — Manuel Rodrigues Júnior — Luiz Alberto de Oliveira — Anibal de Mesquita Guimarães — José Caeiro da Mata — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Alexandre Alberto de Sousa Pinto — Sebastião Garcia Ramires — Leovigildo Queimado Franco de Sousa.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Fomento Comercial

Para os devidos efeitos se publica que, nos termos do § 2.º do artigo 8.º do decreto n.º 23:598, de 24 de Fevereiro último, S. Ex.ª o Ministro do Comércio e Indústria, por despacho de 19 do corrente mês, fixou, para os vinhos adiante designados, as seguintes taxas, a pagar pelos sócios do Grémio do Comércio de Exportação de Vinhos sobre as quantidades exportadas:

Vinhos aguardentados e para fabrico de aperitivos:

Até 16 graus centesimais — taxa igual à do vinho comum.

Acima de 16 graus centesimais — taxa igual à do vinho licoroso.

Geropigas, vérmutes e quinados — taxa igual à do vinho licoroso.

Vinhos comuns para mantimentos de navios — taxa

igual à do vinho comum que se não destine a país estrangeiro.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, 21 de Junho de 1934. — O Director Geral, *Raül Pena e Silva.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 24:070

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Em conta da verba de 260.000\$, inscrita no capítulo 10.º, artigo 551.º «Despesas de anos económicos findos», do orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1933-1934, é autorizado o pagamento da quantia de 43.500\$, importância da cota de Portugal para o funcionamento do Office International du Vin, respeitante ao ano de 1933.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Junho de 1934. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Antonino Raül da Mata Gomes Pereira — Manuel Rodrigues Júnior — Luiz Alberto de Oliveira — Anibal de Mesquita Guimarães — José Caeiro da Mata — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Alexandre Alberto de Sousa Pinto — Sebastião Garcia Ramires — Leovigildo Queimado Franco de Sousa.*